



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.841
DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.968 DE
29/08/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	8.200,00
			8.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(040) 3.3.90.91.00 | 01.00 | Sentenças Judiciais

8.200,00

8.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa